



APROVADO
EM 04 / 11 / 2025
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

PARECER CONJUNTO Nº40/2025.

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final.

Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Matéria: Projeto de Lei nº 40/2025.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "Cria o Parque Municipal NILZE DE SOUSA BARROS (Professora Nizinha Barros), localizado no Município de São Mateus do Maranhão, como Unidade de Conservação de Proteção Integral, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 40/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por finalidade criar o Parque Municipal NILZE DE SOUSA BARROS (Professora Nizinha Barros), como Unidade de Conservação de Proteção Integral, localizada na área verde situada na Rua Santa Rita, zona urbana do Município de São Mateus do Maranhão.

O referido projeto estabelece a delimitação geográfica da área, a qual possui 49.688,00 m², e define os objetivos de preservação dos ecossistemas naturais, proteção da fauna e da flora, além da promoção de atividades de educação ambiental, pesquisa científica, turismo ecológico e lazer sustentável.

O texto legal ainda designa a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como órgão gestor responsável pela administração, conservação, fiscalização e elaboração do Plano de Manejo da unidade, conforme dispõe o art. 27 da Lei Federal nº 9.985/2000.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

As Comissões de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final e de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio procederam à análise do projeto, verificando os aspectos constitucionais, legais, técnicos e ambientais.

1. Quanto à legalidade e constitucionalidade, a proposição encontra amparo na Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), bem como na Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Poder Público a competência para criar unidades de conservação e promover a defesa do meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 04/11/2025
[Assinatura]

2. No mérito, a proposta se mostra de elevada relevância social e ambiental, pois visa preservar ecossistemas urbanos, assegurar a proteção de nascentes e da biodiversidade local, além de oferecer espaço adequado para lazer, educação ambiental e turismo sustentável.

3. A homenagem à Professora Nilze de Sousa Barros (Izinha Barros) também representa um reconhecimento justo à sua contribuição educacional e social para o Município.

4. O projeto apresenta clareza técnica e jurídica, observando os princípios da administração pública, da sustentabilidade e do interesse coletivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final e de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio opinam favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria do Poder Executivo, sem emendas, por se encontrar em conformidade com a legislação vigente e atender ao interesse público e ambiental do Município de São Mateus do Maranhão.

Ressalte-se, ainda, que o quórum para deliberação do presente Projeto é o de maioria absoluta, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa Legislativa (art. 210, inciso I, alínea “e”).

É o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, 04 de novembro de 2025.

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima

(Itamarcio)

RELATOR

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Francisco das Chagas Pires de Sousa

(Costa)

Reator

Luiz Antonio Silva Pinheiro

(Luiz Pinheiro)

Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Pelas Conclusões



APROVADO
EM 04/11/2025
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO

Eliene Castelo Branco de Sousa
(Eliene da Saúde)
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima
(Itamarcio)
Presidente

Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Francisco das Chagas Pires de Sousa
(Costa)
MEMBRO

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Edna Alves da Silva
(Edna Alves)
Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio